



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA

DECRETO Nº 407/2005

“Abre na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças o crédito especial que menciona”.

O Senhor Antônio Eduardo de Lima Ricardo, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 424/2004 (a que autoriza a abertura de crédito especial), de 20 de dezembro de 2004 e o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, crédito especial no valor de 0,1% (zero, um por cento), com a seguinte classificação: 3.3.50.41.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito são provenientes de Anulação Orçamentária do Programa 03010412203 2002, elemento 339030.

Art. 3º - Os recursos serão entregues à Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local, em parcelas mensais, de acordo o especificado em seu estatuto social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS., 13 de Janeiro de 2005.


ANTÔNIO EDUARDO DE LIMA RICARDO
Prefeito Municipal